



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.002

DE 29 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCED
DER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U e eu S_A_N_C_I
O_N_O a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezent
tos e cinquenta mil reais), na dotação Secretaria de Obras, Arquitetura
e Urbanismo - 165.6-4110.08-16.88.534.1.04 - Obras e Instalações, recurs
os estes oriundos de convênio de cooperação técnica.

Artigo 2º - O Crédito Especial previsto no artigo 1º, destin
na-se a cobrir despesas na recuperação da estrada Paraty-Cunha, conform
me Convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Parat
ty e a Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de
Janeiro, com a interveniência da Secretaria de Estado de Obras e Serviç
os Públicos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua public
ação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE SETEMBRO DE 1995.


EDSON DIDIMO LACERDA

=Prefeito Municipal=